

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º38/GAB/2008

Teresina, 26 de fevereiro de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORAGERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº167/2007, datado de 26/10/2007, da lavra da Sra.Amanda Farias Freitas, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Laudo de Exame Pericial – Lesão Corporal, no Sra.Amanda Farias Freitas, datado de 26.10.07;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que os servidores **FRANCISCO JUNIOR CARNEIRO FELICÍSSIMO**, Agente de Polícia Civil de 1ª classe, Mat. 9671-7, filho de Francisco Chaves Felicíssimo e de Benedita de Castro Carneiro Felicíssima e **ERIVAN SOUSA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Mat.130111-0, filho de Antônio Manoel da Silva e de Maria do Amparo Sousa, teriam comprometido a função policial ao agredirem fisicamente a srª. Amanda Farias Freitas e o Sr. Caio Porto Amorim, nas dependências da Central de Flagrantes da Vila Maria, fato este ocorrido no dia 23/10/07.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Ananís Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Teresa Maria Campos Ferreira, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Saulo Piauellino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei.

Belª. Eugênia Nogueira R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria

PORTARIA N.º39/GAB/2008

Teresina, 26 de fevereiro de 2008.

ADELEGADA CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor dos autos do Inquérito Policial Nº 01/DRPC/2007, instaurado em 11/06/2007, constantes dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados no *considerandum* desta Portaria, o qual informa que o servidor **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 108.363-5, filho de Vitalino José de Sousa e de Maria Marcelino de Jesus, teria se apropriado de

dinheiro de taxas de licenças de festas, por ele recebido utilizando-o diretamente na delegacia, para remunerar para remunerar pessoas que prestavam serviço na delegacia de Paulistana e não pertenciam ao quadro da policia civil.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Barbosa Ribeiro**, Agente de Polícia Civil e **Jader Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Mara Lúcia Nunes Aguiar**, Agente de Polícia Civil, **Ananís Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Belª. Eugênia Nogueira R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria
OF. 163

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PICOS.

OBJETO – A cessão de servidores

DA VIGÊNCIA – retroage ao dia 1º de janeiro de 2008, e termina no dia 31 de dezembro de 2008

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 25 de Fevereiro de 2008.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

GIL MARQUES DE MEDEIROS– Prefeito Municipal de Picos

ANEXO ÚNICO
CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESTADO DO PIAUÍ – MUNICÍPIO DE PICOS
SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE PICOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA ESTADUAL	ÓRGÃO ESTADUAL ORIGEM
ENEVALDO NUNES IBIAPINO	041.960-5	SEC. DE FAZENDA

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PICOS CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ		
NOME DO SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO MUNICIPAL ORIGEM
ROSÂNGELA MARIA ALENCAR	CONTADOR	PREFEITURA DE PICOS

OF. 283

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 019/2007

PROCESSO Nº: 932/06
CONTRATO Nº: 19/2007
CONVITE Nº 093/2006

CONTRATANTE: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ;
CONTRATADA: MM PERFURAÇÕES E INSTALAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

OBJETO: O objeto do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 019/2007 é a prorrogação do prazo de execução por 90 dias.

ASSINATURAS: Lucile de Souza Moura e José Dutra Ribeiro Filho, pela EMGERPI e José Alexandre Neto, pela empresa MM Perfurações e Instalações de Poços Artesianos Ltda.

OF. 97

